



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 14 de Outubro de 2004-Nº 2282 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.232

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10067/2004, da SEME,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.143/2004, referente à Designação Temporária de **ELIZA VIEIRA SOARES**, a partir de 20 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.233

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte dos Decretos relacionados abaixo, referentes às designações temporárias dos respectivos servidores, a partir de 27 de setembro de 2004.

Decreto nº	Servidor	Protocolo nº
14.853/2004	Carla Zanoteli Mastela	21301/2004
	Cheila Márcia Lourenço Castelo Henriques	21304/2004
	Eliamayra Pessini Machado	21306/2004
	Gecilane Carvalho Durante da Silva	21307/2004
	Graciene da Penha Silva	21297/2004
	Luciene Alves da Silva Oliveira	21285/2004
	Luzia Célia Oliveira Vituriano	21295/2004
	Luzia Costa Pereira	21286/2004

Decreto nº	Servidor	Protocolo nº
	Michele Santos Lima	21300/2004
	Renata da Silva Bento	21308/2004
	Rosângela de Carvalho Paiva	21296/2004
	Sílvia Mendes da Silva Zagotto	21281/2004
	Tereza Afonso Dorigo	21312/2004
	Vânia Pereira de Lima Galo	21298/2004
	Walkíria de Souza Sueth	21279/2004
14.951/2004	Zelinda Scaramussa de Prá	21299/2004
	Mara Lúcia Rossi Moura	21288/2004
	Rosemere Ferraz Batista	21310/2004
15.022/2004	Maura Dinorah Marques Carvalho	21303/2004
	Sandra Santiago Aquino	21292/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.236

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9643/2004, da SEMAS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.041/2004, referente a **MATATIAS MARIA CAMPISTA**, a partir de 01 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.237

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9942/2004, da SEMCA,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<p>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito</p>
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <p style="text-align: center;"><u>D A T A C I</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>
<p><u>ASSINATURAS</u></p> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

RESOLVE:

Nomear **ARTHUR GUILHERME SCARPI SANTANA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Cultura, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, no período de 16 de setembro de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.238

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos efetivos, os servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 27 de setembro de 2004.

Servidor	Cargo	Lotação	Protocolo nº
Adriana Maia Pereira Martins	Auxiliar de Serviços de CEI	SEME	21235/2004
Danuza Esposito Gualandi	Auxiliar de Serviços de CEI	SEME	21236/2004
Fernanda Malheiros de Andrade Casagrande	Auxiliar de Serviços de CEI	SEME	21234/2004
Luciene Carla Correa Francelino	Professor PEI-A I	SEME	21232/2004
Ludmila Sampaio	Professor PEI-A I	SEME	21229/2004
Márcio Rogério Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSET	21443/2004
Vanda Solange Falcão Oliveira	Auxiliar de Serviços de CEI	SEME	21233/2004
Vera Lúcia Ribeiro Cunha	Professor PEI-A I	SEME	21230/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.239

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17446/2004, de 29.07.2004, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – COPIA,

RESOLVE:

Exonerar, por justa causa, o servidor municipal **HAMILTON SABINO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA, a partir desta data, nos termos do art. 192, inciso III, letra V, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21730/2004,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ANDREA SILVA PEREIRA**, Professor PEF-C V VI A 11 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 dias, a partir de 07 de setembro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21719/2004, de 04.10.2004,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SCHEILLA REGINA LOBATO DE ATAÍDE SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de setembro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No extrato do **Contrato de Obra** nº 197/2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 2261, de 13/09/2004, Página 2, no campo **PROCESSO**, onde se lê: “*Prot. nº 20105/2004*”, leia-se: Prot. nº 15728/2004 – Carta Convite nº 137/2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio